



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 869

Macapá - Amapá - 01 de outubro de 2004

**LEI Nº 1.408/2004-PMM**

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

**PREFEITURA DE MACAPÁ**

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Gilson Ubratam Rocha  
Vice-Prefeito de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Fernando Lourenço da Silva Neto  
Comandante da Guarda Municipal

**SECRETÁRIOS**

José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)  
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC  
Rubem Ferreira Barroso Neto  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lineu da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
Manoel Antonio Bezerra Bacelar  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

**DIRETORES DE EMPRESAS**

Hélio dos Santos Silva  
Diretor Presidente da URBAM (acumulativamente)  
Edir Benedito Nobre Cardoso Júnior  
Diretor Presidente do Macapáprev  
Luiz José dos Santos Monteiro  
Diretor Presidente da EMTU  
Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva  
Diretor Presidente da EMDESUR

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

**REMESSAS DE MATÉRIAS**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

**LEIS**

**LEI Nº 1.408/2004-PMM**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EQUIVALENTES OU ASSEMELHADOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou nos termos do disposto no inciso V, do art. 29, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, da Constituição Estadual e art. 173, da Lei Orgânica Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Macapá, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005, corresponderá ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

**§ 1º** O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do Prefeito, de acordo com o estabelecido no art. 174, da Lei Orgânica Municipal.

**§ 2º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais, equivalentes ou assemelhados, corresponderá ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de setembro de 2004.**

  
**GILSON-UBIRATAN ROCHA**  
Prefeito Municipal de Macapá - em exercício

**LEI Nº 1.409/2004-PMM**

**DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE**

**MACAPÁ, PARA A IX  
LEGISLATURA A INICIAR-SE  
EM 1º DE JANEIRO DE 2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou nos termos do disposto no inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, § 1º, da Constituição Estadual e art. 172 (caput), da Lei Orgânica Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do subsídio mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Macapá, para a IX Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005, corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio mensal dos Deputados Estaduais, nos termos da alínea "e", do inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 30 de setembro de 2004.

  
GILSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito Municipal de Macapá - em exercício

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 1292/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 002/2004 -PROGEM, datado de 20 de maio de 2004.

**DECRETA:**


**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor LUIZ CLÁUDIO TANURE DE SOUZA, matrícula n.º 400240-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Programador de Computador, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Assistente da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 04 de março de 2004.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 04 de março de 2004, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de 29 de Setembro de 2004.

  
GILSON UBIRATAN ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 28 dias do mês de Setembro de 2004

SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 1343/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º1049/2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TAXI, sob a matrícula TX- 0402, em caráter precário por 03(Três) anos, ao Sr. ANTONIO OLIVEIRA GONÇALVES, nos termos do Art. 30, C e 79, I, em conformidade com o Regulamento aprovado pela LEI n.º 364/90-PMM.

**Art. 2º** - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28  
de Setembro de 2004.

  
GILSON UBIRATAN ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 1346/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 012/04-SEMSA, datado de 09 de janeiro de 2004.


**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor EDIVALDO MIRANDA DAVID, matrícula n.º 700423-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 26 de dezembro de 2000.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de 30 de Setembro de 2004.

  
GILSON UBIRATAN ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 1347/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 0481/03-SEMSA, datado de 17 de outubro de 2003.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **JOSÉ GAMA BATISTA**, matrícula nº 800113-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, Classe B, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 01 de outubro de 2003.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 1349/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 055/04-SEMSA, datado de 13 de fevereiro de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **JOSÉ MARIA MORAES CORRÊA**, matrícula nº 200160-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Classe B, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde da Fazendinha, a contar do dia 04 de janeiro de 2002.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 1348/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 077/03-SEMSA, datado de 27 de fevereiro de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **DANIEL GOMES DA SILVA**, matrícula nº 700501-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 20 de fevereiro de 2001.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 20 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 1350/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 051/04-SEMSA, datado de 12 de fevereiro de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) a servidora **ROSILENE LOBATO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 700210-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 03 de dezembro de 2001.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 1351/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 120/04-SEMSA, datado de 11 de março de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **RUBENS QUEIROZ PONTES**, matrícula nº 100041-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe D, Nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais no Canil Municipal - Fazendinha, a contar do dia 01 de janeiro de 2001.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EM EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 1353/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 050/04-SEMSA, datado de 11 de fevereiro de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **JORGE EMILDO PADILHA DOS SANTOS**, matrícula nº 700514-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 01 de dezembro de 2000.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EM EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 1352/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 0385/03-SEMSA, datado de 26 de agosto de 2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **MANOEL ANTONIO DA SILVA MELO**, matrícula nº 700525-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 01 de abril de 2001.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EM EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 1354/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 0406/03-SEMSA, datado de 01 de setembro de 2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **LUIZ MENDES DE PAULA**, matrícula nº 200184-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, Classe B, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 01 de abril de 2001.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EM EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 1355/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 0212/04-SEMEC, datado de 26 de março de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º- **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) a servidora **ILMACELE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 610672-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cacilda Vasconcelos, a contar do dia 07 de janeiro de 2004.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 30 de setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 2004

**SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 1.356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.818,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º, da Lei nº 1.374, de 14 de janeiro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.818,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS**

BANHA, em Macapá, 30 de setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
Prefeito de Macapá em Exercício

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.356, de 30 de setembro de 2004.

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÃO**

**2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**2601 - Secretaria Municipal de Finanças**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.015	01	Manut. Administrativa da SEMPLA	3390.93.00	4.818,00 4.818,00
Sub-Total				4.818,00
TOTAL				4.818,00

**2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**  
**2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200701.004	01	Construção Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios Municipais.	4490.51.00	60.000,00 60.000,00
Sub-Total				60.000,00
TOTAL				60.000,00

**ANEXO II****ANULAÇÃO**

**2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**  
**2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100712.028	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estrutura Urbana e Suburb. de Macapá.	4490.51.00	60.000,00 60.000,00
1751200712.030	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estrutura Urbana de Macapá.	4490.51.00	4.818,00 4.818,00
Sub-Total				64.818,00
TOTAL				64.818,00

**ERRATAS****ERRATA**

LEI Nº 1.389/2004-PMM, datado de 07 de julho de 2004.

**ONDE SE LÊ:**

No art. 4º, inciso IX "...sistematizar os recursos..."

**LEIA-SE:**

"...sistematizar os resultados..."

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em  
exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração aos 30 dias do mês de  
Setembro de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

LEI Nº 1.390/2004-PMM, datado de 09 de  
julho de 2004.

**ONDE SE LÊ:**

Na ementa da Lei, "...Acácio..."

**LEIA-SE:**

"...Acácio..."

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em  
exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração aos 30 dias do mês de  
Setembro de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

LEI Nº 1.398/2004-PMM, datado de 27 de  
julho de 2004.

**ONDE SE LÊ:**

No art. 1º, "...ficam obrigadas a criar  
programas..."

No art.2º, "...serviço de disquete ou similares..."

**LEIA-SE:**

No art. 1º, "...ficam obrigadas a criar e  
manter programas..."

No art.2º, "...serviços de coleta de  
disquete ou similares..."

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em  
exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração aos 30 dias do mês de  
Setembro de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

LEI Nº 1.405/2004-PMM, datado de 27 de  
julho de 2004.

**ONDE SE LÊ:**

No art. 1º, "...lei nº 9.9394/96..."

**LEIA-SE:**

"...lei nº 9.394/96..."

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 30 de Setembro de 2004.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em  
exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração aos 30 dias do mês de  
Setembro de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

